



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei nº 14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei nº 5.550/2015  
**Secretaria Municipal de Ação Social e Comunitária**  
Fone 0xx55 3352 9353 e-mail: [acaosocial@saoluizgonzaga.rs.gov.br](mailto:acaosocial@saoluizgonzaga.rs.gov.br)

## CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga

Secretaria Municipal de Ação Social e Comunitária

Convoca para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e instituições assistenciais, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pela proposta de nº 000.006.916.43/2021.

A Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Venâncio Aires, 2438 - Centro, São Luiz Gonzaga - RS, 97800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613022.0001-05, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Sidney Luiz Brondani, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e na proposta de nº 000.006.916.43/2021, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Social e Comunitária, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal.

### 1. Objeto

O objeto da presente Convocação é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, através de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e entidades assistenciais, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Valor da media R\$
Canjica de milho, embalagem de 500gr.	R\$ 2,93
Canjica de trigo, embalagem de 500gr.	R\$ 4,8
Feijão preto, tipo 1 - kg.	R\$ 8,70
Milho pipoca, tipo 1, embalagem de 500gr.	R\$ 3,78
Pão caseiro, kg.	R\$ 9,34
Bebida Láctea sabores morango, e pêssego, embalagem, atóxico de 1 litro.	R\$ 4,37
Leite integral embalagem barriga mole, 1 litro.	R\$ 3,70
Aipim descascado, pacotes de 1 kg.	R\$ 6,63
Alface, sem partes estragadas, unidade.	R\$ 3,32
Batata doce média, sem brotos e sem partes estragadas - kg.	R\$ 4,56
Beterraba média, sem partes estragadas - kg.	R\$ 4,84
Cebola sem brotos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - kg.	R\$ 4,31
Cenoura sem brotos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - kg.	R\$ 4,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei nº 14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei nº 5.550/2015  
**Secretaria Municipal de Ação Social e Comunitária**  
Fone 0xx55 3352 9353 e-mail: acaosocial@saoluizgonzaga.rs.gov.br

Couve-folha, com todas as partes comestíveis aproveitáveis – maço.	R\$ 3,75
Laranja para suco, tamanho médio, boa qualidade, kg.	R\$ 3,44
Ovos coloniais, frescos selecionados – dz.	R\$ 7,17
Repolho verde – kg.	R\$ 5,06
Tomate tipo paulista – kg.	R\$ 4,59
Massa Talharim fresca – kg.	R\$ 12,34
Cueca virada – kg.	R\$ 16,49

## 2. Agricultores Familiares Elegíveis

Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais e através de grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no Anexo IV deste edital.

## 3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 13 de abril de 2021, às 10 horas, na Secretaria de Ação Social e Comunitária, com sede à Rua Silva Jardim, nº 2595, Centro, Centro Integrado da Cidadania - CIC, São Luiz Gonzaga.

## 4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

### 4.1 Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

### 4.2 Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

## 5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

**5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória** dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade <sup>13</sup>	1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA do PAA Municipal em convênios encerrados em 2009 ou que encerrarão em	Agricultor Individual	10
			10 Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	10
2	Cooperação	1.b) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	9
3	Grupo “B” do PRONAF ou inserido no CadÚnico	2.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	8
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	8
4	Gênero	3.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora individual	7
			Grupo formal ou informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	7
5	Produtores orgânicos / agroecológicos	Agricultor familiar que produz no sistema agroecológico	Agricultor familiar individual ou pertencente ao grupo formal ou informal	6
6	Agricultores familiares	5.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

**5.2** Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

**5.3** Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

## **6. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

**6.1** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada á Rua Silva Jardim, nº 2595, Centro, Centro Integrado da Cidadania - CIC, São Luiz Gonzaga, mensal às 08 horas da manhã.

## **7. Pagamento**

**7.1** O pagamento será realizado na 2ª quinzena do mês conforme após entrega dos produtos.

## **8. Disposições Gerais**

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal Ação Social e Comunitária no horário de 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

São Luiz Gonzaga/RS, aos 19 dias do mês de março de 2021.

---

Prefeito Municipal